



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.634, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 38.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:				
1)	05 05011 1133100062043 339039	Outros Serv. Terc. - P.J.:	R\$	38.000,00
Para a dotação:				
1)	05 05011 0413100022050 339030	Material de Consumo:	R\$	38.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Secretário Municipal de Administração - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.635, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 120.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:				
1)	31 31411 1212200042446 339046	Auxílio Alimentação:	R\$	120.000,00
Para as dotações:				
1)	31 31411 1236400091455 449051	Obras e Instalações:	R\$	100.000,00
2)	31 31411 1236400092447 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 57/2016

Objeto: fornecimento parcelado de refeições.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
GUSTAVO PASSARI BORTOLETTO ME	01

Piracicaba, 11 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2016

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

IVANA MARIA STENICO, nº funcional 127732, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/02/2016, Protocolo nº 31817/2016.

JOSE ANTONIO BARBOSA, nº funcional 52368, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/02/2016, Protocolo nº 33371/2016.

MARCOS HENRIQUE STRAZZACAPA LAMBERTUCCI, nº funcional 48535, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/03/2016, Protocolo nº 41722/2016.

PAULO SERGIO RAVELLI, nº funcional 84477, MAQUINISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 25/02/2016, Protocolo nº 36757/2016.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

ELENICE PEREIRA ALVES MANOEL, nº funcional 117588, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 19/03/1996 a 14/09/1996, Protocolo nº 42145/2016.

IDAMARES CARMO SILVA, nº funcional 117608, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 30/05/1995 a 25/11/1995, Protocolo nº 53743/2016.

SERGIO RICARDO SVAZZATTI, nº funcional 120104, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, durante o período de 02/01/1996 a 29/06/1996, Protocolo nº 53741/2016.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

HELDER CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, foi servidor(a) desta Municipalidade onde exerceu o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 16/02/1998 a 01/08/2005, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 5.622 dias ou 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo sido descontados 14 (catorze) dias de faltas injustificadas e 02 (dois) anos de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

HILBERNON MIRANDA CARVALHO, foi servidor(a) desta Municipalidade onde exerceu o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 16/09/1996 a 24/10/2005, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.594 dias ou 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, tendo sido descontados 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

LUCILENA TOZZI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 137873, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 18/06/1999, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período 18/06/1999 a 28/03/2016, tendo sido descontados desse período 09 (nove) dias de faltas injustificadas e, sido computados 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, prestados a esta municipalidade, totalizando: 18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, Protocolo nº 28153/2016.

VANDERLEI BENEDITO BASTOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 148402, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 08/09/2003, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 08/09/2003 a 04/04/2016, Protocolo nº 53740/2016.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

DORANEI DE MOURA HENRIQUE, nº funcional 154289, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 57457/2016.

ELIANA APARECIDA FERREIRA LAMATRIZ, nº funcional 154272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 51558/2016.

ÉRICIA REGINA CALDERAN CANALE, nº funcional 144327, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 57454/2016.

JULIANA MORAES E SILVA ROCHA, nº funcional 154264, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 57423/2016.

NALTIRDA APARECIDA AMARO PIRES, nº funcional 144384, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 57193/2016.

RAQUEL APARECIDA JUSTINO, nº funcional 129239, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 54301/2016.

SOLANGE APARECIDA POLIZEL ZAMBRANO, nº funcional 85464, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 48313/2016.

VAMILDE SOARES PUDMOVCKI, nº funcional 154231, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 51565/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 7.1/2 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ALDINO KOBAL DE OLIVEIRA, nº funcional 79761, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 51808/2016.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANGELA MARIA CASARIM HODAS, nº funcional 147635, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 53742/2016.

ASTRID DORVANI CARDOSO, nº funcional 143722, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 55104/2015.

CLAISA FARNEDA DIAS DOS REIS, nº funcional 146114, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 51173/2016.

LEONOR APARECIDA MARDEGAN BERTOLOTTI, nº funcional 98449, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 54692/2016.

MARIA TERESA CARNIO, nº funcional 98644, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 51072/2016.

OCELIA MARIA THEODORO MENDES SANTOS, nº funcional 98416, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 55443/2016

ROSANA MARIA PENATTI, nº funcional 100479, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 55097/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ELSON PEREIRA DA SILVA, nº funcional 123095, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, a partir de 30/05/2016 Protocolo nº 53657/2016.



“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. EDNILSON JULIATTI, nº funcional 121699, OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 13/04/2016 Protocolo nº 55893/2016.

MARGARETE CASTELLAZZO, nº funcional 123189, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2016 Protocolo nº 48329/2016

MARIA ANGELICA BRANCALION, nº funcional 99538, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 53893/2016.

ODETE DE FATIMA CARNEIRO DE AGUIAR, nº funcional 98151, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 47509/2016

ROSANGELA APARECIDA SOARES, nº funcional 100666, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/04/2016 Protocolo nº 57594/2015.

LICENÇA ADOÇÃO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5144/03.

ISABEL CRISTINA PAIXÃO DELAANTONIA, nº funcional 196113, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/01/2016 Protocolo nº 18995/2015.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

ELAINE CINTIA PISSINATO AMSTALDEN, nº funcional 197117, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/04/2016 Protocolo nº 58579/2016.

FLAVIAAMARAPINTO, nº funcional 215074, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/03/2016 Protocolo nº 53104/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72. GREGORIO SANCHES, nº funcional 212563, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2016 Protocolo nº 60398/2016.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

VALDIRENE BARDI DOS SANTOS, nº funcional 215244, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2016 Protocolo nº 59535/2016.

VIVIANE APARECIDA DETONI, nº funcional 189098, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2016 Protocolo nº 52495/2016.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ERICA GONÇALVES DOS SANTOS, nº funcional 209627, MERENDEIRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/02/2016 Protocolo nº 53110/2016.

FABIANA BARBOZA, nº funcional 218529, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2016 Protocolo nº 54664/2016.

GILLIANI ADRINA MALUF MAISTRO, nº funcional 222011, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2016 Protocolo nº 54674/2016.

JULIANA BOZA, nº funcional 202088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/03/2016 Protocolo nº 54679/2016.

SILVANAMARIA DETONI FRANCHI, nº funcional 178377, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2016 Protocolo nº 53118/2016.

SILVANA VARA NASCIMENTO, nº funcional 214108, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/03/2016 Protocolo nº 57488/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. GILBERTO ANTONIO MALUF, nº funcional 902462, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/03/2016 Protocolo nº 53744/2016.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. SILVANIA MARIA DETONI FRANCHI, nº funcional 133798, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2016 Protocolo nº 53122/2016.

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. SANDRA PAULA GUERRA BATISTA, nº funcional 122466, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2016 Protocolo nº 58889/2016.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

ROGERIO MENDES DE CAMPOS, nº funcional 901202, GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 29/03/2016 Protocolo nº 56734/2016.

SERGIO SOBRAL FERREIRA DA SILVA, nº funcional 134769, AUXILIAR DE AÇOUGUEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2016 Protocolo nº 60400/2016.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO, nº funcional 126753, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2016 Protocolo nº 53106/2016.

ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA, nº funcional 216534, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2016 Protocolo nº 57163/2016.

DJANIRA DA ROCHA SAMPAIO CECCANELLO, nº funcional 185763, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2016 Protocolo nº 57153/2016.

EDILAINE CORREA BOMPAN, nº funcional 139559, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2016 Protocolo nº 57149/2016.

FABIANA PERLATTI DE MORI, nº funcional 154594, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/06/2016 Protocolo nº 54309/2016.

GABRIELA BUCIOLI MENDES, nº funcional 901547, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 27/07/2016 Protocolo nº 33912/2016.

GIOVANA MARTINI MARQUES, nº funcional 167196, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/07/2016 Protocolo nº 54683/2016.

KELLY FERNANDA RODRIGUES ALVES FRANCHI, nº funcional 159217, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2016 Protocolo nº 58603/2016.

LEILA CRISTINA DO AMARAL RODRIGUES, nº funcional 193212, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/06/2016 Protocolo nº 48641/2016.

LUCIANE DE OLIVEIRA ANGELI, nº funcional 197361, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2016 Protocolo nº 59540/2016.

MARIANA GOMES DE LIMA, nº funcional 220230, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/07/2016 Protocolo nº 54655/2016.

VALDIRENE CRISTOFOLETTI, nº funcional 118424, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/07/2016 Protocolo nº 49375/2016.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

MARISA OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, nº funcional 84672, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 01/05/2016 Protocolo nº 54628/2015.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

KALINE FERRAREZI DA SILVA, nº funcional 167912, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 60894/2016.

Piracicaba, 08 de Abril de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretario Municipal de Administração
Interino.

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 46/2016

Fornecimento parcelado de refeições

Comunicamos que, aberta a sessão dia 12/04/2016, verificou-se o não comparecimento de interessados, sendo o referido pregão considerado deserto.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

Aquisição de betoneira.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, LUCIMARA ZÉRIO EPP, COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR, HABILITAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva nos sinalizadores (acústico/visual) e Modem de GPS das viaturas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de abril de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia fina, areia média lavada e pedrisco.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2016

Objeto: Prestação de serviços de comunicação visual para a 33ª Festa das Nações de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 27/04/2016 às 13h45.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 013/2015

RESULTADO DOS RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 13/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, do cargo de operador de máquinas, conforme segue:

Nome: Marcello Augusto Do Nascimento Silva

Inscrição: 0132250

Resultado: INDFERIDO. Através da recontagem foi constatada que a nota do candidato está correta, o mesmo não obteve o mínimo para ser considerado apto, pois não executou as tarefas de forma satisfatória, não apresentando conhecimento quando da operação da máquina, como o próprio candidato relata, executou de forma "devagar" com "cuidado", na verdade com insegurança, pois não tem conhecimento sobre como operar o equipamento. A avaliação prática é justamente para identificar se o candidato consegue ou não operar o equipamento, pois irá trabalhar com ele caso ocorra sua convocação

PIRACICABA, 13 de abril de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.800/2015 HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Operador de Máquinas, objeto do Edital no 13/2015.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 13 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.800/2015, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Operador de Máquinas, objeto do Edital no 13/2015, publicando nesta oportunidade a Classificação Final dos Candidatos aprovados.

Piracicaba, 13 de abril de 2016.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 13/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, do cargo de operador de máquinas, conforme segue:

Class...	Matricula..	Nome ..	Nota
1.....	0132116 ..	Mercival Wilson Longato Henrique De Tole ..	56,00
2.....	0132294 ..	Heneder Ricardo Diehl ..	52,00

PIRACICABA, 13 de abril de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de – IPTU e de Taxas Serviços Públicos de 2016
Nº 01/16

No cumprimento da Lei complementar nº 224/08, Art. 147 e 189 e seus Paragrafos Único, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2016, que porventura ainda não tenham recebido o carnê para pagamento, a comparecerem na Praça de Atendimento do Térreo 2 – D.T.I. no Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 para retira-lo e efetuar seu pagamento.

O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 Art. 151 e 193 e incisos.

Piracicaba, 08 de abril de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de Março de 2016

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	51.122,33
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.400,89
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	136.864,57
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO	0,00
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA	179.604,57
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA.....	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	299.892,20
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	330.763,10
Banco do Brasil - CAUÇÕES	37.121,37
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - SALARIO.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	7.310.475,03
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	9.867.325,78
Banco do Brasil – INCRA	43.300,58
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	32.822,83
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	7.701.897,04
Banco do Brasil - DNAEE	26.228,68
Banco do Brasil - DNP.....	563.478,77
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	6.247,60
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	438.705,02
Banco do Brasil - CENTRO	41.528.754,34
Banco do Brasil - IPVA	8.723.622,07
Banco do Brasil - ICMS	21.386.098,22
Banco do Brasil - PMP SALARIO	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	856.247,62
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	43.967,58
Banco do Brasil - ICMS	464.316,81
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	0,00
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	1.647.545,59
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	265.241,67
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012.....	0,00
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	2.426.643,97
Banco do Brasil – FUNDEB/2015.....	0,00
Banco do Brasil - MDE – DECÊNDIAIS/2015	1.097.332,28
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR.....	45.909,22
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG.....	18.092.361,87
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	1.576.861,59
Banco do Brasil - FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.443.053,92
Banco do Brasil - FNDE – APOIO FINANCEIRO AS CRECHES	16,57
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.639,68
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	84.447,51
Banco do Brasil - PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA.....	1.757,23
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2016.....	733.112,50
Banco do Brasil - FUNDEB/2016	1.036.781,96
Banco do Brasil – PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB	0,00
Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00
Banco do Brasil – F.I.D. IPLAP.....	1.132.559,78
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA.....	165.171,47
Banco do Brasil – PMP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(SEDs).....	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	9.412,67
Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	316.624,20
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	111.887,37
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS.....	5.132,47
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPBF	202.527,47
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UN. AS.SOC.-SUAS.....	44.024,18
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL.....	165.629,75
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO.....	70.964,70
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.636,55
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	22.975,81
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL – SCFV	9.256,85
Banco do Brasil – PSE – CEPETI – AÇÕES ESTRAT. PR. ERRAD. TRAB. INF.....	75.291,09
Banco do Brasil - FMAS – APRIMORANDO REDE	1.288,91
Banco do Brasil – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	4.874,70
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL.....	2.902,40
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UNICO AS.SOC.	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS.....	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPBF	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED.....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL.....	0,00
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO.....	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL – SCSV	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	103.923,04
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	1.328,49
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS.....	33.095,44
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS.....	54.691,53
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	0,00
Banco do Brasil – BPC ESCOLA.....	0,00
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	0,00
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS.....	81.226,79
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	528.819,82
Banco do Brasil – PROJETO MICROBACIAS II	283.653,22
Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	133.711,40
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	450.879,83
Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO	0,00

Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	117.704,12
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	371,15
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	25.335,64
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	34.449,33
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	495.311,09
Banco do Brasil – PMP – INVEST. HOSPITAL REGIONAL	36.931,23
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE – PROG. QUALIS – UBS – FASE II	0,00
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	165.227,33
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA	1.010,69
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	39,43
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	458.055,85
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	95.215,37
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	2.852.539,02
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	11.314,22
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.464.033,78
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	1.632.886,97
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL	19.884,86
Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC.-CONTR.EST.	0,00
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	154.484,23
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	8.976,73
Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO	0,00
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	1.702,72
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	9.665,86
Banco do Brasil – PMP – PROJETO ESP. SOCIAL	26.878,56
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	11.820,52
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012.....	10.875,46
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	36,86
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	242.133,50
Banco Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	-104,59
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA.....	51.817,12
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.908,83
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO.....	1.750,81
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	170.162,74
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	0,01
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	12.678.457,07
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	3.718.518,32
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO.....	16.910.720,08
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	106.903,79
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	13.952,25
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	129,30
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	81.562,69
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	20.709,48
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.200,27
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II	2.611.512,97
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS.....	189.467,62
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA.....	332.393,54
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA	505.961,67
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	1.336.248,07
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	22.718,62
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	129.713,53
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	191.849,62
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	8.372,15
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG.....	4.805,33
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	229.829,93
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	218,71
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	42.420,33
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	7.393.970,88
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	6.485.921,30
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	118.305,66

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/9/2016	719.455,62
4/7/2016	709.011,42

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/8/2016	619.845,77
3/14/2016	6.329.490,19

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO-SOCIAL E COMBATE A FOME

FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/9/2016	80.785,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/11/2016	1.646.048,93

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/4/2016	692.558,80

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/4/2016	22.032,40

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/28/2016	33.118,01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 42 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de Abril de 2.016

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
AIRTON REINALDO REDONDO ME	106868/2013
ALIANÇA HIDRAULICA PNEUMÁTICA LTDA.....	9068/2003
BRINKADEIRAS LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS LTDA ME.....	117998/2012
CLAUDIONOR CRISOSTOMO ME.....	111752/2008
COMERCIAL LM ANTUNES LTDA.....	108263/2014
COMERCIAL LM ANTUNES LTDA ME	191452/2015
DAVI DAVIO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS S/C LTDA	15605/1996
ELETRO HIDRA COMÉRCIO DE HIDRAULICOS LTDA.....	16556/1995
ENTERPAR REPARAÇÕES INDUSTRIAIS S/C LTDA	6044/2001
FABIANA MORO FARIA	161268/2012
FABIO DANILO NARDI	124059/2011
FWA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	20823/2016
G S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	25411/2003
GABRIELA REGINA NEVES DE FREITAS	99511/2013
INFINIT COM. EQUIP.TELEC.ELETR. LTDA ME.....	95441/2008
ISO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS S/A	21491/2004
JOÃO BOSCO BEZERRA DO NASCIMENTO.....	4272/1999
JOÃO MARIA MIGUEL	16588/2002
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	112035/2008
MARCOS ANTONIO AP. PISSINATO ME	81786/2009
MARCOS MARCELO EHLERS ME	35909/2004
MARIO FRANCISCO ZAMBELLO	6365/1992
MOTOMIL DE PIRACICABA COM. E IMP. LTDA.....	12907/2016
OLINDA MARIA DA SILVA COSTA ME.....	118137/2010
PET BLUE PLANOS DE SAÚDE E ASSIST. MED.VET. LTDA	138362/2014
SERGIO AMARAL CHIQUITO.....	16241/2016
STAFF ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA.....	140786/2012
SUEDNA MENDES DOS SANTOS.....	8975/2011
TEOREMA CONSULT.PLANEJ.EMPRES. S/C LTDA.....	13878/1991
V L A NEVES ME.....	13970/2009
WELLINGTON FRANCO DE MORAES ME.....	91748/2011



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015

PROCESSO Nº 182.330/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	200	PÇ	ABRAÇADEIRA CONDULETE "D" C/ CUNHA 3/4"	R\$ 0,39	R\$ 78,00
26	100	PÇ	CAIXA BOX 2 X 4" SISTEMAS X COM TOMADA 2P+T	R\$ 4,57	R\$ 457,00
32	200	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 16 W	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
33	1.000	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 32W	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
42	20	PÇ	CONTACTOR 60A	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
55	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 10A curva C – INMETRO	R\$ 18,50	R\$ 925,00
56	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 16A curva C - INMETRO	R\$ 18,60	R\$ 930,00
57	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 20A curva C – INMETRO	R\$ 18,25	R\$ 912,50
58	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 25A curva C – INMETRO	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
68	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 63A curva C – INMETRO	R\$ 5,24	R\$ 52,40
69	500	PÇ	Ducha elétrica completa 4 temperaturas, alimentação 220V, pressão de funcionamento 1 a 40mca, jato multi-direcional, potência de 7.500W, vazão 3,4L/min com no mínimo 1 ano de garantia (Aprovado pelo INMETRO)	R\$ 66,42	R\$ 33.210,00
77	200	PÇ	ESPELHO 4 X 2" CEGO	R\$ 1,18	R\$ 236,00
78	200	PÇ	ESPELHO 4 X 4" CEGO	R\$ 2,18	R\$ 436,00
83	1.000	PÇ	Interruptor duas teclas paralelo interno com espelho 4x2 de plástico cinza	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
84	500	PÇ	Interruptor uma tecla simples mais uma tomada interna com espelho 4x2 de plástico cinza	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
85	100	PÇ	Interruptor três teclas simples interno com espelho 4x2 de plástico cinza	R\$ 6,39	R\$ 639,00
88	2.000	PÇ	Lâmpada fluorescente tubular 16w. Índice de reprodução de cores igual ou superior a 85%. Temperatura de cor: 4000k a 4100 k, fluxo luminoso igual ou superior a 1200 lumens. Branco neutro. Vida mediana = 7500hs. Garantia mínima de 1 ano	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
104	100	PÇ	PLUGE MACHO COM 3 PINOS (2P+T) EM LATÃO ISOLAÇÃO DE 750V E CORRENTE MÁXIMA DE 20 A	R\$ 2,95	R\$ 295,00
110	200	PÇ	Reator Eletrônico, partida rápida 1 x 32w, bivolt de alta performance com distorção harmônica (THD) máxima de 25%, fator de potência mínimo 0,92. Sob NBR 14.417 e 14418	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
117	500	PÇ	Rele Fotoelétrico - bivolt - sem base	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00
118	100	PÇ	RESISTENCIA LORENZETTI 220V	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
119	500	PÇ	Resistência climatizada, 220v, potência 7.500w. Compatível com a ducha do item 69	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
130	100	PÇ	TOMADA 2P+T INTERNO DUPLA 4X2 COM ESPELHO COR CINZA	R\$ 3,80	R\$ 380,00
131	500	PÇ	TUBO CONDULETE GALVANIZADO 3/4"	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00

Itens 01, 26, 32, 33, 42, 55, 56, 57, 58, 68, 69, 77, 78, 83, 84, 85, 88, 104, 110, 117, 118, 119, 130 e 131 – Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. – Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015

PROCESSO Nº 182.330/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
03	100	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300MM	R\$ 0,08	R\$ 8,00
04	500	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,12	R\$ 60,00
05	3	PÇ	Alicate amperímetro e Multímetro digital - ACA:20A-100A; DCV:200mV-1000V; ACV:200V-750V: Ohms (resistência): 200m-20K; TESTE DE IODO; TESTE DE ISOLAÇÃO; TESTE DE CONTINUIDADE: 50=25; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V;	R\$ 52,61	R\$ 157,83
27	100	PÇ	CAIXA CONDULETE "C" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 3,23	R\$ 323,00
28	100	PÇ	CAIXA CONDULETE "E" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 3,23	R\$ 323,00
29	100	PÇ	CAIXA CONDULETE "LL" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 3,23	R\$ 323,00
30	100	PÇ	CAIXA CONDULETE "T" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 3,23	R\$ 323,00
31	100	PÇ	CAIXA CONDULETE MULTI "X" 3/4 C/ ROSCA	R\$ 3,23	R\$ 323,00
64	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 20A curva C – INMETRO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
71	50	PÇ	Eletroduto PVC 20 mm com luva barra 3 m	R\$ 3,50	R\$ 175,00
74	100	PÇ	Eletroduto corrugado flexível 20 mm NBR 15465	R\$ 0,99	R\$ 99,00
75	100	PÇ	Eletroduto corrugado flexível 25 mm NBR 15465	R\$ 1,04	R\$ 104,00
79	50	PÇ	ESPELHO 4 X 4" PARA 4 TOMADAS 2P+T	R\$ 1,44	R\$ 72,00
81	1.000	RL	Fita Isolante em PVC 19mmx20m, Sob norma NBR 60454-3-1-5	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
102	20	PÇ	PASSA FIO ELETRECISTA COM ALMA DE AÇO 20 M	R\$ 13,10	R\$ 262,00
107	20	PÇ	PORTEIRO ELETRÔNICO	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
108	30	PCT	PREGO AÇO 10 X 10 (100 UN)	R\$ 2,75	R\$ 82,50
120	100	BR	SINDAL 10MM (12CONTATO)	R\$ 0,89	R\$ 89,00
121	100	BR	SINDAL 6MM (12CONTATO)	R\$ 0,74	R\$ 74,00

Itens 03, 04, 05, 27 a 31, 64, 71, 74, 75, 79, 81, 102, 107, 108, 120 e 121 – Comércio De Ferragens Agrofer Ltda - Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015
PROCESSO Nº 182.330/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
41	20	PÇ	CONTACTOR 30A TRI	R\$ 94,98	R\$ 1.899,60

Item 41 – Denise T. Petry Camejo – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015
PROCESSO Nº 182.330/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
59	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 32A curva C – INMETRO	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
60	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR "DIN" 50A curva C – INMETRO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 32A curva C – INMETRO	R\$ 5,25	R\$ 52,50
67	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 50A curva C – INMETRO	R\$ 5,25	R\$ 52,50

Item 59, 60, 66 e 67 – Comercial Mix Ventura Ltda Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015
PROCESSO Nº 182.330/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
89	10.000	PÇ	Lâmpada fluorescente tubular 32W. Índice de reprodução de cores igual ou superior a 85%. Temperatura de cor: 4000k a 4100 k, fluxo luminoso igual ou superior a 2700 lumens. Branco neutro. Vida mediana = 7500hs. Garantia mínima de 1 ano	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
90	100	PÇ	LAMPADA MERCURIO 250W E-40	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
91	100	PÇ	LAMPADA MERCURIO 400W E-40	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
92	100	PÇ	LAMPADA METALICA 150W E-27	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
93	100	PÇ	LAMPADA METALICA 400W E-40	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
94	100	PÇ	LAMPADA METALICA 400W E-40 TB	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
95	100	PÇ	LAMPADA MISTA 160W E-27	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
99	100	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 400W X 220V, Base E 40 sob a norma ABNT NBR IEC 1167	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
100	100	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 250W X 220V Tubular Base E 40 sob a norma ABNT NBR IEC 1167	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
112	5.000	PÇ	Reator Eletrônico, partida rápida 2 x 32w, bivolt de alta performance com distorção harmônica (THD) máxima de 10%, fator de potência mínimo 0,98. Sob NBR 14.417 e 14419	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00
115	50	PÇ	REATOR VAPOR/ METALICO 250 W	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00

Itens 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 112 e 115 – Goodlux Com. de Equip. de Inf. e Mat. Elétrico Eireli - Me

Doe sangue!

Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:

(19) 3403.1066

3422.6170

3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL FAC 2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL, EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais para apoio cultural com recursos do FAC – Fundo de Apoio à Cultura, para o ano de 2016.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura, do município de Piracicaba - SP, edição 2016.

1.2 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

1.3 Serão selecionados 08 (oito) projetos com prêmio de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

1.4 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:

1.4.1 Artes Cênicas - Teatro, Dança, Circo/Mímica;

1.4.2 Música - Erudita, Instrumental, Popular, Canto;

1.4.3 Artes Visuais - Plásticas, Gráficas, Fotografia, Design Artístico;

1.4.4 Audiovisuais - Eventos de exibição, Novas mídias, Produção de vídeo, Produção de cinema, Documentário;

1.4.5 Livro / Literatura - Edição, Divulgação, Semanas literárias, Oficinas, Saraus, Encontros;

1.4.6 Culturas Populares / Tradição e Folclore;

1.4.7 Memória Cultural / Patrimônio Cultural Imaterial;

1.4.8 Artes integradas - festivais de arte e cultura, espetáculos, oficinas, experimentação – projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais;

1.5 Será selecionado 01 (um) projeto por categoria / segmento cultural;

1.6 Os projetos selecionados deverão ser inéditos ou seja, não ter sido realizados anteriormente;

1.7 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas (item 1.4) poderão ser chamados projetos de qualquer outra categoria de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;

1.8 A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada pessoalmente, do dia 18 de abril até 03 de junho de 2016, das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio, 641 – Centro, com funcionários Leandro Alves Carvalho e Renata Graziela Duarte Gava.

1.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail, em tempo algum;

1.9 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;

2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e segmentos culturais e para todos os tipos de público;

2.3 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos, incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Apoiar ações de valorização do patrimônio cultural imaterial;

2.5 Fomentar as práticas e manifestações das culturas tradicionais e populares piracicabanas;

2.6 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, apoio a organização, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;

2.7 Estimular a pesquisa, registro e divulgação das manifestações e processos locais, relacionadas às culturas tradicionais e populares assim como bens e processos históricos e culturais;

2.8 Fomentar e difundir a produção de publicações de referência, em qualquer mídia;

2.9 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.10 Ampliar o acesso às diversas manifestações do fazer cultural;

2.11 Incentivar a formação de público;

2.12 Possibilitar encontros artísticos, troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural.

2.13 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes que contribuam para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

2.14 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

a) Garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão;

b) Promover a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

c) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;

d) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;

e) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive através de mídias digitais;

f) Ofertar cursos e oficinas orientados à gestão e produção cultural e/ou às áreas técnicas das cadeias produtivas e/ou ao ensino das artes;

g) Difundir o bem cultural produzido, inclusive resultados da pesquisa, através de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive através de mídias digitais;

h) Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las;

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever proponentes pessoas física ou jurídica sem fins lucrativos, que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais;

4.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;

4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;

4.4 É vedada a participação, como proponente, de:

a) servidores públicos do Município de Piracicaba;

b) membros da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura;

c) membros da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

d) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e de membros da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura, titulares ou suplentes e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

4.5 O proponente pessoa física, deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;

4.6 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;

4.7 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;

5. DAS ÁREAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

5.1 Haverá oito áreas para apresentação dos projetos, a saber:

a) Artes Cênicas: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Música: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) Artes Visuais: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

d) Audiovisuais: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

e) Livro/Literatura: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

f) Culturas Populares / Tradição e Folclore: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

g) Memória Cultural / Patrimônio Cultural Imaterial: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Artes Integradas: Projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão obrigatoriamente ser realizadas pessoalmente no período de 18 de abril até 03 de junho de 2016, das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, por meio de preenchimento de ficha de inscrição e entrega do projeto detalhado à sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio, 641 – Centro, com funcionários Leandro Alves Carvalho e Renata Graziela Duarte Gava;

6.2 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade (anexo I, II);

6.3 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

6.4 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, alterados após o recebimento da inscrição pelo Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;

6.5 O proponente poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;

6.6 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas por endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural, do Conselho Municipal de Política Cultural e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;

6.7 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Seleção;

6.8 Este edital é acompanhado de 18 anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural www.semamac.piracicaba.sp.gov.br

6.9 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado para a Comissão de Seleção;

6.10 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. DO PROJETO

7.1 O projeto deverá estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: Edital FAC 2016 / PROJETO / Nome do Projeto / Nome Proponente / Área e Modalidade Cultural;

7.2 O formato que o projeto deverá obedecer: Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;

7.3 Obrigatoriamente, o projeto deverá constar:

a) Ficha de Inscrição (anexos I e II)

b) Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexos III a V);

c) Anexos

c.1 Declaração de Proponente (anexo VI);

c.2 Declaração de Ciência e Concordância (anexo VII);

c.3 Declaração de Ineditismo (anexo VIII);

c.4 Declaração Obrigatória (anexo IX);

c.5 Declaração de restrições jurídico / financeiro (anexo X);

c.6 Carta de Anuência de participação (anexo XI);

c.7 Termo de compromisso de participação (anexo XII);

c.8 Autorização de Uso de Imagem (anexo XIII);

c.9 Anuência de Ação cultural (anexo XIV);

c.10 Anuência de Distribuição de Produto (anexo XV);

c.11 Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo XVI);

c.12 Modelo de Relatório Final (anexo XVII);

c.13 Pedido de Readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo XVIII);

d) Anexos quando houver:

d.1 Cópia do texto ou sinopse da Produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;

d.2 Release e boneco de livro;

d.3 Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

7.4 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes itens:

a) para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais como cd's, dvd's, livros ou outros, a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;

b) cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 12 (doze) meses, a ser previsto no formulário padrão (Anexo V - item 8);

7.5 Não poderá ser adquirido equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;

7.6 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural isenta de quaisquer ônus;

7.7 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas;

7.8 Os projetos selecionados não poderão ter sido realizados em instâncias federal, estadual e municipal, inscritos em outros editais e com leis de incentivo, ou seja, deverão ser inéditos;

7.9 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;

7.10 O valor a ser solicitado pelo proponente deverá considerar o desconto dos tributos incidentes para pessoas física e jurídica;

7.11 Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura das seguintes despesas:

a) elaboração do projeto;

b) direitos autorais pela concepção do projeto;

c) material permanente, conforme especifica o item 7.5;

7.12 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

a) Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural;

b) Membros da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Seleção;

7.13 É vedada a aplicação dos recursos do FAC em:

a) Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;

b) Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;

c) Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes;

d) Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;

e) Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital (anexos I a XVIII);

7.14 Somente poderão ser contempladas projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;

7.15 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural (Semac) e Conselho Municipal de Política Cultural (CoMCult);

7.16 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste edital o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos deverão estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: Edital FAC 2016 / DOCUMENTAÇÃO / Nome do Projeto / Nome Proponente / Área e Modalidade Cultural;

8.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Pessoa Física

a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo II);

b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);

c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente;

d) Cópia do Comprovante de residência atual do proponente no município;

e) Cópia do Comprovante de atividades culturais há mais dois anos no município;



f) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

8.2.2 Pessoa Jurídica

a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);

b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);

c) Cópia do cartão CNPJ;

e) Cópia do CPF do representante legal;

f) Cópia do comprovante de sede no município;

g) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município;

h) Certidão negativa de tributos da União, Estados e Município;

i) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

8.3 Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;

8.4 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '8.2', após o recebimento do pedido de inscrição;

8.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão do Fundo de Apoio à Cultura, formada por 05 (cinco) membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital.

9.2 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;

9.3 O recurso, dirigido a Comissão do Fundo de Apoio à Cultura, deverá ser realizado pessoalmente na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis: Renata Graziela Duarte Gava e Leandro Alves Carvalho, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h.

9.4 A Comissão do Fundo de Apoio à Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural deverão publicar o resultado dos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial do Município;

10. DA SELEÇÃO

10.1 Cabe à Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e Secretaria Municipal de Ação Cultural formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 08 (oito) membros, um para cada categoria / segmento cultural, com experiência nas específicas áreas;

10.2 A Comissão do Fundo de Apoio à Cultura acompanhará todos os procedimentos de escolha até a publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e mídia local;

10.3 Cabe à Comissão do Fundo de Apoio à Cultura, fiscalização das ações dos projetos selecionados até sua finalização e prestação de contas na Secretaria Municipal da Ação Cultural;

10.4 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por profissionais habilitados, contratados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural;

10.4.1 Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;

10.4.2 A Secretaria Municipal da Ação Cultural designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão acima mencionada;

10.4.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;

10.4.4 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;

10.4.5 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas (item 1.4), a Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e Secretaria Municipal de Ação Cultural poderão suprimir parecerista para a referida categoria;

10.5 O edital observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não podendo seu proponente efetuar compras de produtos ou contratar serviços acima do valor estipulado, sem abertura de processo licitatório;

10.6 Os procedimentos de julgamento do Concurso serão os seguintes:

Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;

A relação dos projetos selecionados, bem como dos 08 (oito) suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município;

Os envelopes – DOCUMENTAÇÃO – dos projetos selecionados e suplentes serão abertos e analisados pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município;

A relação da Documentação dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município;

10.7 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

a) Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos)

b) Equilíbrio do Projeto (30 pontos);

c) Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos)

I - Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Clareza, objetividade e suficiência das informações do projeto que deverão expressar com nitidez o que quer realizar (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
b) Detalhamento das etapas do projeto que permita a visualização passo a passo das ações à sua execução (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
c) Mérito cultural e artístico e relevância cultural (0 a 20 pontos)	0	1 a 4	5 a 8	9 a 12	13 a 16	17 a 20

II - Equilíbrio do Projeto (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Compatibilidade entre currículos dos envolvidos no projeto cultural com a proposta apresentada (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Valor compatível com a proposta (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Prazos adequados à realização do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Compatibilidade entre os objetivos e estratégias de ação (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Capacidade de atingir o objetivo do projeto de interesse público (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Estratégia de divulgação compatível com o objetivo de público a ser alcançado (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

III - Impacto Cultural do Projeto e seu Efeito Multiplicador (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Formação de público, qualificação e aprimoramento técnico e artístico (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Geração de ações e produtos de acesso gratuito (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Projeto que invista e estimule a capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística cultural (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Projeto que promova a circulação, divulgação e difusão da cultura (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Caráter multiplicador e sustentável do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Abrangência do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

10.8 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:

a) projetos com maior pontuação no item 10.5, I, letra "c"

b) projetos com maior pontuação no item 10.5, III, letra "d"

c) projetos com maior pontuação no item 10.5, III, letra "a"

d) projetos com maior pontuação no item 10.5, III, letra "e"

10.9 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos;

10.10 A pontuação final será igual à média das avaliações;

10.11 Cada projeto habilitado será avaliado por parecerista atuante em sua área;

10.12 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;

10.13 A relação dos projetos aprovados será repassada ao Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, para providências. Em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do proponente, a Procuradoria Geral do Município será acionada.

10.13.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural comunicará aos proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação de Comunicado de Resultado Final no Diário Oficial do Município;

10.14 O resultado da seleção dos projetos será registrado em ata da Comissão de Seleção e publicado extrato no Diário Oficial do Município;

10.15 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município;

10.16 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá a Secretaria Municipal da Ação Cultural a homologação do resultado definitivo do Edital com publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

10.17 Constatada desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;

10.18 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas (item 1.4) poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade de acordo com lista geral classificado por ordem de pontuação;

10.19 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

11. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado.

11.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

11.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

11.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

11.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, os seguintes documentos:

a) formulário padrão, idêntico ao enviado quando da inscrição (anexos I a V);

b) termo de declarações (anexos VI a X);

c) no caso de proponente pessoa física:

c.1) cópia do CPF e RG;

c.2) comprovante de residência do contratado (luz, água ou telefone);

c.3) comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;

c.4) certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;

c.5) comprovante de inscrição no PIS;

d) no caso de pessoa jurídica:

d.1) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos demais casos;

d.2) cópia do CPF e RG do representante legal;

d.3) comprovante de residência do representante legal (luz, água ou telefone);

d.4) certidão da situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal;

d.5) certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;

d.6) certidão de regularidade junto ao FGTS;

d.7) certidão negativa de débitos trabalhistas;

d.8) certidão de regularidade junto ao INSS;

e) autorização para a Secretaria Municipal de Ação Cultural para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail)(anexo XIII);

f) comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;

11.6 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, nem protocolo da documentação após o prazo estipulado.

11.7 As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

11.8 A documentação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do resultado definitivo, diretamente no Museu Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio, 641, Centro. Funcionários responsáveis: Renata Graziela Duarte Gava e Leandro Alves Carvalho.

11.9 O proponente que apresentar a documentação com alguma irregularidade ou documento faltante, será diligenciado uma única vez pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura.

11.10 O prazo para resposta do proponente é de 10 (dez) dias corridos, contados da disponibilização da informação da diligência;



11.11 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.

11.12 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de projeto selecionado.

11.13 O proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação;

11.14 Após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os seguintes documentos:

a) recibo para pessoas físicas e a emissão de nota fiscal para pessoas jurídicas correspondentes ao valor de projeto relacionado;

11.15 O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 05 (cinco) dias corridos.

11.16 O pagamento do contrato está condicionado à validação do plano de trabalho pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura levando em consideração o projeto cultural aprovado e eventuais pareceres da Comissão de Seleção;

11.17 Caso haja inconsistências do plano de trabalho, a Comissão Fundo de Apoio à Cultura poderá diligenciar o proponente, cabendo resposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

11.18 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação sendo depositados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural na conta-corrente, em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nas seguintes condições:

1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2016, no montante de R\$17.500,00 (dezesete mil reais).

2ª parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a comprovação da conclusão do objeto por meio do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pelo servidor responsável da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

11.19 Serão verificadas as seguintes situações na liquidação:

a) a inexistência de projetos do proponente em situação de inadimplência, diligência expirada ou recusada junto a Comissão do Fundo de Apoio à Cultura;

b) situação de regularidade fiscal do proponente junto às esferas municipal, estadual e federal;

c) situação de regularidade do proponente junto ao CADIN/SP e ao Portal Transparência.

11.20 Caso seja verificada algumas das situações referidas acima, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para regularizá-la.

11.21 Não sendo respeitados os prazos previstos neste item 11, o contrato será rescindido.

11.22 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

Não recebimento da 2ª parcela do prêmio;

Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;

Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos para o Fundo de Apoio à Cultura;

Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto.

12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos e finaliza-se conforme duração estabelecida no cronograma constante no plano de trabalho ou no período máximo de 12 meses da liberação da verba;

12.2.1 A execução do projeto esta condicionada a disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;

12.2.2 Não será aceito recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;

12.3 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse o período de 12 meses previsto no presente edital;

12.4 A movimentação de recursos financeiros estará permitida a partir do primeiro dia após o recebimento dos recursos;

12.5 O proponente deverá confirmar as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

12.6 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural - semac@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento, acompanhada de material gráfico no que couber, para veiculação.

12.7 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto a prazo, metas, custos, acompanhada de justificativa (anexo XVIII).

12.8 A análise do pedido de readequação será realizada pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo de 12 meses para a realização do projeto;

12.9. A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura;

12.10 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Comissão do Fundo de Apoio à Cultura entendam necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexos XVI e XVII);

12.12 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos da data final da realização do projeto com a entrega do relatório final (anexo XVIII) e os seguintes documentos:

Para relatório físico:

a) Planilha de Relatório Físico indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto;

b) CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa as metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso e a Planilha padrão de Prestação de Contas completa;

Para relatório financeiro:

a) Planilha de Aplicação de Recursos assinada e carimbada pelo contador;

b) Planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações;

c) Extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento;

d) Comprovantes de despesas e pagamento originais coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

13.2 Orientações sobre a prestação de contas deverá ser consultado o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

13.3 Cabe ao Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural a análise da Prestação de Contas;

13.4 Caso haja inconsistências, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá diligenciar o proponente;

13.5 Caso a diligência não seja regularizada, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

13.6 A avaliação do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural será submetida no prazo de 10 (dez) dias.

13.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;

b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;

c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;

d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

e) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto;

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

14.1 Todos os projetos financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura deverão, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedido, de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:

a) constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria Municipal da Ação Cultural realiza."; b) as logomarcas da Secretaria Municipal de Ação Cultural, do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;

c) a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Secretaria Municipal da Ação Cultural deverão ser 20% (vinte por cento) maior do que a logo do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural;

d) os projetos relativos a eventos deverão colocar, durante sua execução, um banner e/ou faixa com que identifique a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal de Ação Cultural, do Fundo de Apoio à Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura";

e) nos projetos relativos à produção literária e audiovisual, o texto "Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura" deverá aparecer em local de destaque do produto resultante assim como os logos Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal de Ação Cultural, do Fundo de Apoio à Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural;

f) quando se tratar de produção audiovisual, a exibição dos créditos da logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba deverá ser realizada em quadro exclusivo nos créditos iniciais por, pelo menos, 05 segundos de exposição;

14.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico semac@piracicaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do proponente conferir o recebimento do e-mail pelo responsável;

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

16.2 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital.

16.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;

16.4 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;

16.6 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;

16.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

16.8 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;

16.9 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontra-se disponíveis, integralmente, na página www.semac.piracicaba.sp.gov.br

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura, pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

16.11 O proponente deverá tornar público a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura, quando da execução do projeto, através da mídia local.

16.12 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

16.13 Dúvidas surgidas no presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão resolvidos pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura em conjunto com Secretaria Municipal da Ação Cultural, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do edital;

16.14 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos serão resolvidos pela Comissão do Fundo de Apoio à Cultura junto a Secretaria Municipal da Ação Cultural e a Procuradoria Geral do Município, podendo projeto ser solicitado devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

16.15 Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados em palestra a ser realizada dia 02 de maio, as 14 horas na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, na Rua Santo Antonio, 641.

Piracicaba, abril de 2016.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

Este edital possui 18 (dezoito) anexos, que se encontram disponíveis integralmente no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural: www.semac.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Objeto: aquisição de ferramentas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01, 04, 05, 09 e 10
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP	02, 06, 07 e 08
FRACASSADO	03

Piracicaba, 11 de abril de 2016.

Eng.º Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alfa Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólicos Ltda., de que foi mantida a pena de advertência proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 186/13.

Piracicaba, 06 de abril de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2015

PROCESSO Nº 150.044/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suprimento para impressão

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	UNI	10	CILINDRO FOTORECEPTOR, ORIGINAL, PARA EQUIPAMENTO DE COPIADORA MULTIFUNCIONAL DA MARCA XEROX PHASER 4600.	R\$ 1.599,66	R\$ 15.996,60

Item 13 – Dédalo Soluções Digitais e Suprimentos Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

PROCESSO Nº 212.150/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cama e banho

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	Unid	2.500	FRONHA, tamanho 0,50 m x 0,70 m, confeccionada em tecido cretone 100% algodão, cabo simples, personalizado com o logo em silk screen da Prefeitura de Piracicaba e da Unidade de Saúde. Resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar, cor branca.	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
07	Unid	500	FRONHA, tamanho 0,50 m x 0,70 m, confeccionada em tecido cretone 100% algodão, cabo simples, personalizado com o logo em silk screen da Prefeitura de Piracicaba e da Unidade de Saúde, e com a palavra MÉDICOS. Resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar, cor branca.	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00

Itens 06 e 07 – Potenza Confeccções e Comércio em Geral Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2015

PROCESSO Nº 189.391/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.800	UNI	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, PAUTADO COM 96 FOLHAS, MEDINDO APROX. 22 X 15 CM.	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
07	2.500	UNI	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO.	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
10	40	UNI	CANETA PARA TECIDO Não tóxica. Ponta na cor PRETA. Fabricada em poliéster para pintar e marcar tecidos com fixação a frio e grande resistência a lavagens quando aplicada sobre tecidos de algodão sem goma. Utilizada em tecido sem goma, papel, papelão, cartão, madeira, gesso, cerâmica, isopor. Embalagem com prazo de validade e n. do lote.	R\$ 2,85	R\$ 114,00
25	100	UNI	Marcador para quadro branco com tinta à base de álcool na cor AZUL. Ponta macia de 6,0mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm.	R\$ 1,37	R\$ 137,00
26	100	UNI	Marcador para quadro branco com tinta à base de álcool na cor PRETA. Ponta macia de 6,0mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm.	R\$ 1,37	R\$ 137,00
27	100	UNI	Marcador para quadro branco com tinta à base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia de 6,0mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm.	R\$ 1,37	R\$ 137,00
37	100	UNI	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR AZUL, CONTENDO 37 ML	R\$ 3,12	R\$ 312,00
38	130	UNI	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR, VERMELHO CONTENDO 37 ML	R\$ 3,12	R\$ 405,60
39	800	UNI	Régua de polipropileno transparente 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.	R\$ 0,75	R\$ 600,00
40	100	UNI	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, RESISTENTE, COM DOIS FUROS.	R\$ 0,19	R\$ 19,00

Itens 06, 07, 10, 25, 26, 27, 37, 38, 39 e 40 – Andipel Papelaria Eireli - Epp

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de Março de 2016.

CERTIDÕES DIVERSAS:13.372/16 Roberta dias Nogueira, EXPEDIDO.
ALVARÁ DE LICENÇA PARA EVENTOS: 25.853/16 Rosa de Saron , 33.368/16 Estevam de Biagio Faria Silva, 35.942/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produções e Eventos, 40.505/16 Associação Cultural e Teatral Garantã, 14.475/16 Millennium Park Ltda Me, 39.914/16 Rodrigo Mobilon Alcantra ME, EXPEDIDO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL: 205.505/15 COMGAS – Companhia de Gás de São Paulo, 205.500/15 COMGAS – Companhia de Gás de São Paulo, AUTORIZADO
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRANEAS: 26.193/16 Paulo Cesar de Almeida, AUTORIZADO

REGISTRO PROFISSIONAL: 32.921/16 Domingos Andrade Rigo Alves, 36.277/16 Marcia Esther Rosamiglia, 40.566/16 Renato Bindilatti de Barros, 39.914/16 Rodrigo Mobilon Alcantra ME, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº12290 Maria Angela Andriota, protocolo nº 76166/13, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12289 Elizeu Antonio Palauro, protocolo nº 136592/13, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12284 João Carlos Lorenzi, protocolo nº 171.937/15, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12286 Marcelo Santin Bellato, protocolo nº 40.255/14, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12331 Valdir dos Santos Viviani, protocolo nº 84.648/15, conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12287 Norly Terezina Ometto de Mello, protocolo nº133.847/11, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12376 Deivson Sotto Ferreira, protocolo nº116.385/15, conforme o disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12224 Gabriela Roberti, protocolo nº138.705/15, conforme o disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12291 Roberto Pavan, protocolo nº98.914/10, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12293 Maria Angela Consolmagno, protocolo nº60.846/12, conforme o disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 6558 Valdir dos Santos Viviani, protocolo nº 84.648/15, conforme o disposto no inciso II artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 6109 Eurinedes José de Jesus, protocolo nº36.540/15, conforme o disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 6108 Rodrigo Stoco, protocolo nº 173.757/15, conforme o disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 5834 Deivson Sotto Ferreira, protocolo nº 116.385/15, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 5833 Gabriela Roberti, protocolo nº 138.705/15, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBRAMENTO DESDOBRIO E UNIFICAÇÃO: 182.975/15 Ana Pires Totti, 36981/16 Luiz Carlos Teixeira e Outro, 36.974/16 Eliza Aparecida De Almeida, 204.515/14 Joseane Ap. Miglioranza e Outros, 187.616/15 Benedito Moizes, 27.141/16 Daniel Francisco Santin, 157.276/15 Angelo Menegalle e Outra, 34.958/16 Ricardo Caiuby De Faria e Outra, 208.244/15 Cecilia Silva Machado e Outros, 203.605/14 Juliano Meucci Simioni e Outros, 90.865/14 Sebastiana de Jesus da Silva, 215.765/15 Pierre Joseph Burtcher, 21.300/16 Alessandra Langella Marchi, 212.373/15 Consersev Engenharia e Manut. Ltda, 216.343/15 Francisco de Assis dos Santos e Outros, 20.520/16 Joelma Mabile Zanete e Outros, 198.763/15 João Luiz Ferreira, 30.356/16 Marcelo Pereira de Carvalho, 9240/16 Leandro Ferreira Barros, 3.571/16 Antonio Carlos Schirner e Outra, 189.599/15 Cicero Severino de Oliveira, 174.393/15 Lidia Toledo Galvão, 23.631/15 Maria Teresa Villa Nova Nunes, 15.468/16 OFC Investimentos e Participações Ltda, 190.483/15 Mario Fessel e Outro, 197.859/15 Benedito B. Silva e Outros, 64.006/16 Marcos José Ramos Vieira, 36.734/16 Maria Teresa Rocha Barbosa Calderan e Outros, 36.78116 Roberto Bonetti, 33.715/16 Maurício José Borguesi, 209.298/15 Marcio Antonio Guidi, 65.736/15 Obra Locação de Bens e Moveis Ltda, 217.271/15 Denise Regina de Queiroz, 44.047/16 Carlos Galli Filho, 4.059/16 Igreja Evangelica Pentecostal o Brasil Para Cristo, 120.526/15 Zario Vitti e Outros, 176.064/15 Dalva Natividade Cabral Castele, 71.758/15 Luzia Ferreira, 194.034/15 Madalena Ferraz Alves, 44.862/16 Associação de Assistencia Social Betel, 32.716/16 Alex Rodolfo Geraldi, 38.688/16 Francisco Cyriaco de Camargo e Outra, 44.982/16 Alvaro Agostinho Santin 47.074/16 Delmo Vacchi Junior, 14.089/16 Conceição Elias Stingheli, 200.763/15 Antonio Valdir Nicolau e Outros, 192.841/15 Maria de Lourdes Santos Alves Baptista e outra, 37.221/16 Luiz Leme Soares, 34.948/16 Anivaldo Pedro Cobra, 37.132/16 José Maria Gomes da Silva, 4055/16 Maria Amelia Paggliaro de Andrade, 205.623/15 Celia Maria Carreira Bregieira, 92.599/15 Francisco Moretti e Outra, 29.771/16 Lafaiete Inacio da Silva, 117.882/15 Cesar Augusto Cafalcante Araujo er Outros. 52.132/16 Antonio Francisco Piacentini, 52.062/16 Umberto Tiberio e Outra, 32.704/16 José Salton Farto, 53.626/16 Valdemir Batagelo, 14.982/16 Cecilia Azevedo dos Santos, 44.820/16 Neusa Sebastiana da Silva, 44.978/16 Alvaro Agostinho Santin, EXPEDIDO



GUARDA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Guarda Civil

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93

Nº Proc.	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data
1969/2016	Serviço de mão de obra para retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado split Midea 9.000 BTH/U, instalação de aparelho de ar condicionado split Springer 18.000 BTH/U e retirada, limpeza de evaporadora, placa c/ controle, instalação de aparelho de ar condicionado split York 24.000 BTH/U, reparo de vazamento e carga de gás	TM Piracicaba Ar Condiciona-do Ltda	R\$ 2.810,00	19/02/2016
1969/2016	Item 01 - Para brisa degrade para GM/Spin 2014 – VTR 19 Item 02 – Para brisa degrade para VW/Gol G5 2012 – VTR 03	Ariadson Benedito Andrade ME	R\$ 1.247,00	04/03/2016
1969/2016	Serviço de mão de obra para reestruturação e reconfiguração da rede de dados referente aos equipamentos de informática da sala do Telecentro de Ensino, compreendendo 12 equipamentos e 01 servidor de rede, interligados a Secretaria de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça	Piralan Com. Manutenção em Equip. Informática Ltda EPP	R\$ 5.230,00	07/03/2016
27521//16	Aquisição de luvas “meio dedo”, para motociclista	Silver Distribuição e Comércio de Mat. p/ Segurança Ltda EPP	R\$ 2.480,00	08/03/2016
1969/2016	Pagamento de “Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) das Estações de Base, Estações Repetidoras e Estações Móveis, da Prefeitura do Município de Piracicaba	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	R\$ 335,51	14/03/2016
1969/2016	Pagamento de “Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública” referente licença das Estações de Base, estações Repetidoras e Estações Móveis, da Prefeitura do Município de Piracicaba	Agência Nacional de Telecomu-nicações – ANATEL	R\$ 771,84	14/03/2016
1969/2016	Aquisição de material elétrico para reparos de emergência na Sede da Guarda Civil	R. Clemente e & Cia Ltda	R\$ 3.649,03	22/03/2016

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “I”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 252/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Ação Cultural.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para o servidor Marcelo Casagrande.

CONTRATADA: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ nº 46.014.122/0016-14.

VALOR: R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

EXPEDIENTE AVULSO - PROTOCOLO: 15.154/2016.

REQUISIÇÃO: 1518/2016.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2016.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 252/2016, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE

Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 252/2016 e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 169/2015 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV. (SAÚDE)

Processo nº 62.516/2015.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.164/2015.

Objeto: Promover a prevenção para reduzir o número de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS ou hepatites virais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Data: 01/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 62.516/2015-1/1.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Data: 01/04/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SCHMIDT TRANSPORTES LTDA ME. – CNPJ nº 10.649.957/0001-17 (SEMA)

Proc. Admin.: nº 158.111/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2014.

Objeto: locação de caminhões, com motoristas e manutenção do veículo.

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 158.111/2013-1/2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos reais).

Data: 01/04/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. MÁRIO JOSÉ CARREIRA BREGIEIRA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 100.334/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Moraes Barros, nº 1.615, Bairro Alto, o qual abrigará a Casa do Diabético de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/09/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Aditamento nº 100.334/2008-1/8.

Valor: R\$ 3.396,41 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 01/04/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SETUR)

Proc. Admin.: nº 185.965/2014.

Licitação: Tomada de Preços nº 70/2014.

Objeto: execução de obras para construção de edificação de barracão para abrigar a Divisão de Suporte Operacional, no Jardim Pacaembu, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 321.997,40 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 24/02/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditamento nº 185.965/2014-1/5.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 01/04/2016.

Contratada: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 13.046.855/0001-03 (SAÚDE)

Contrato nº 425/2016.

Proc. Admin.: nº 155.599/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 218/2015 - Ata de Registro de Preços nº 63/2016 (válida até 02/03/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 7.509,00 (sete mil, quinhentos e nove reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 07/04/2016.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00. (SEMAC)

Contrato nº 447/2016.

Proc. Admin.: nº 8.383/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 19/2016.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para o Salão Internacional do Humor.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 11/04/2016.

Contratada: TERESA GAGLIARDI HARA – EPP. – CNPJ nº 58.450.446/0001-06 (SAÚDE)

Contrato: nº 446/2016.

Proc. Admin.: nº 190.562/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2015.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME. – CNPJ nº 01.148.472/0001-59 (SAÚDE)

Contrato: nº 448/2016.

Proc. Admin.: nº 190.562/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2015.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: UNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. – CNPJ nº 02.401.229/0001-63 (SEMDES)

Contrato: nº 445/2016.

Proc. Admin.: nº 158.382/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/2015 – Ata de Registro de Preços nº 56/2016 (válida até 23/02/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de aquisição de materiais de limpeza.

Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: EXTRAMIX CONCRETO LTDA. – CNPJ nº 11.517.262/0002-25 (SEMOB)

Contrato: nº 454/2016.

Proc. Admin.: nº 21.238/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 36/2016.

Objeto: fornecimento parcelado de concreto usinado.

Valor: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.361.115/0001-77 (SEMAC)

Contrato: nº 453/2016.

Proc. Admin.: nº 31.022/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 44/2016.

Objeto: prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização de móveis e acessórios do Teatro Municipal Erotides de Campos.

Valor: R\$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 11/04/2016.

Contratada: TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA. – CNPJ nº 56.679.863/0001-91 (SAÚDE)

Contrato: nº 452/2016.

Proc. Admin.: nº 160.013/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 237/2015 – Ata de Registro de Preços nº 06/2016 (válida até 11/01/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.203.057/0001-01 (SAÚDE)

Contrato: nº 449/2016.

Proc. Admin.: nº 171.739/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2015.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de raio X.

Valor: R\$ 112.100,50 (cento e doze mil e cem reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.034.672/0001-92 (SAÚDE)

Contrato: nº 450/2016.

Proc. Admin.: nº 171.739/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2015.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de raio X.

Valor: R\$ 14.827,80 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Contratada: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. – CNPJ nº 54.360.623/0001-02 (SEMAC)

Contrato: nº 451/2016.

Proc. Admin.: nº 28.450/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 40/2016.

Objeto: locação de ônibus para transporte de integrantes e alunos envolvidos no Projeto Movimentação Cultural, para percorrer dentro e fora do Município.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 11/04/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA. – CNPJ nº 02.738.174/0001-81 (SEMFI)

Contrato nº 121.553/2015 – 1/0.

Proc. Admin.: nº 121.553/2015.

Licitação: Pregão Presencial nº 111/2015.

Objeto: Fornecimento de sistema de gestão pública, nas áreas de planejamento e controle orçamentário, gestão de contratos, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica gerencial, incluindo serviços de consultoria e assessoria sistêmica contábil, manutenção e suporte técnico operacional “in loco” e remoto e treinamento.

Valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/09/2015.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 121.553/2015-1/1.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data: 11/04/2016.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público para provimento de vagas de empregos de Professor de Educação Infantil na Prefeitura Municipal de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP (fls. 467/484), e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento (fls. 524/525) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 18/04/2015 às 14h30min a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

IPPLAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 01/2016ip
Processo: 014/2016

Objeto: Aquisição de material de escritório

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor das seguintes empresas:

Itens 16,24,26,27 e 28: Gama Com. de Equi. de Inf. Ltda-ME
Itens: 14 e 20: Pan Americana Com. e Distr. de Alim. Ltda-EPP
Itens:02,03,17,29,34 e 35: Papelaria Orly Ltda-ME
Itens: 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,18,19,21,22,23,25,30,31,32,33,36 e 37: Willarte e Jesus Ltda-EPP

Piracicaba, 12 de abril de 2016.

Lauro Pinotti
Diretor Presidente do IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2016 - PROCESSO N.º 2668/2015

Convocamos a empresa CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.302.711/0001-63, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o prestação de serviços de cessão de uso de sistemas informatizados durante a vigência contratual.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 18 de abril de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1013/2016

Pedro Rodrigo Sabbadin, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013 de 05 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 501/2016.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 2654

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, abaixo assinado, Presidente Interino do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ABRAHÃO SANTOS ESTEVES DE CARVALHO, inscrito no RG sob o nº 52.386.323-8 e no PIS/PASEP sob o nº 160.113.490.81, a partir de 06 de abril de 2016, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de LEITURSTA DE HIDRÔMETRO, referencia salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009.

Piracicaba, 07 de abril de 2016

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2655

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, abaixo assinado, Presidente Interino do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ESDRAS RIBEIRO MOTA, inscrito no RG sob o nº 45.002.996-7 e no PIS/PASEP sob o nº 207.825.245.37, a partir de 11 de abril de 2016, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referencia salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009.

Piracicaba, 11 de abril de 2016

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2656

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, abaixo assinado, Presidente Interino do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Cláudio Júnior Machado Coelho, resolve: nomear o senhor ESDRAS RIBEIRO MOTA, inscrito no RG sob o nº 45.002.996-7 e no PIS/PASEP sob o nº 207.825.245.37, a partir de 11 de abril de 2016, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de FISCAL HIDROMETRISTA, referencia salarial 08 A a 10 E, criado pela Lei Municipal nº 4862/2000, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 11 de abril de 2016

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2016.
Contrato n.º: 49/2016
Processo n.º: 453/2016
Contratada: Begas Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 11/04/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R\$ 6.939,50 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 11/04/2016

Piracicaba, 12/04/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2016.
Contrato n.º: 50/2016
Processo n.º: 453/2016
Contratada: Ana Valéria Tonelotto - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 11/04/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
Data de assinatura: 11/04/2016

Piracicaba, 12/04/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2016.
Contrato n.º: 51/2016
Processo n.º: 453/2016
Contratada: Comercial Concorrent Eireli - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 11/04/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data de assinatura: 11/04/2016

Piracicaba, 12/04/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2016.
Contrato n.º: 52/2016
Processo n.º: 453/2016
Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 11/04/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R\$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).
Data de assinatura: 11/04/2016

Piracicaba, 12/04/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltilho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado (a) no Concurso Público 01/2012, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltilho/SP, até o dia 14/04/2016 impreritavelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com :
Documentos originais e cópias xerográficas:
a) RG Documento de Identidade.
b) CPF cadastro de Pessoa Física.
c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
g) Cartão Pis/Pasep
h) quitação do serviço militar (masculino)
i) comprovante de Endereço
j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
m) 02 fotos 3x4 recente
n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltilho, 12 de abril de 2.016.

ELISÂNGELA AP TENCA CAMILLI
- Assessora Administrativa -

Convocada:
JOSE MARLEI ALVES PEREIRA – 14º classif



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**